



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



Ano XX
Nº 1561- 17 de julho de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitora:

Prof^a. Paula Homem de Mello

Vice-Reitor:

Prof. Demetrio Jackson dos Santos

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Prof^a. Vanessa Kruth Verdade

Pró-Reitora de Pós-Graduação:

Prof^a. Janaina de Souza Garcia

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Jose Blanes Sala

Pró-Reitora de Administração:

Priscila Carvalho Dalviasom

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

Fabio Senigalia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof^a. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	21
PROAP	35
PROEC	40
PROPG.....	43
PROPLADI.....	50
PROGEPE	55
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....	85
ARI	88
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	92
CMCC.....	102

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6102 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015626/2026-11

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

Dispõe sobre medidas excepcionais de adaptação razoável e acessibilidade laboral-pedagógica para o exercício de atividades docentes mediadas por tecnologias digitais, no âmbito da Universidade Federal do ABC.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Constituição Federal, que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, especialmente quanto ao dever de assegurar adaptações razoáveis, acessibilidade e não discriminação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, especialmente quanto ao dever de assegurar sistema educacional inclusivo, recursos de acessibilidade, eliminação de barreiras e ambiente de trabalho acessível e inclusivo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, especialmente quanto ao dever de compatibilização das atribuições funcionais com eventuais limitações reconhecidas em avaliação própria, sempre que necessário à preservação da capacidade laboral e à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e as normas federais aplicáveis à oferta de atividades educacionais presenciais, semipresenciais, síncronas mediadas por tecnologia e à distância;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e a Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, no que couber à organização dos formatos de oferta dos cursos superiores de graduação;

CONSIDERANDO as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES aplicáveis aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente quanto à preservação da modalidade de oferta dos programas reconhecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, simultaneamente, a acessibilidade laboral do servidor docente, a continuidade das atividades acadêmicas, a qualidade do ensino, o direito dos estudantes à informação prévia sobre a organização das turmas e a preservação da

regularidade acadêmica dos cursos;

CONSIDERANDO o compromisso institucional da UFABC com a inclusão, a valorização das pessoas, a permanência qualificada de seus servidores e a construção de ambientes de trabalho acessíveis, saudáveis e compatíveis com a missão pública da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, em caráter excepcional, individual e sujeitas a reavaliação periódica, medidas de adaptação razoável e acessibilidade laboral-pedagógica para o exercício das atividades docentes do servidor JULIO FRANCISCO BLUMETTI FACO, SIAPE nº 2526701, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no âmbito da UFABC.

§ 1º As medidas previstas nesta portaria têm por finalidade assegurar condições adequadas de trabalho, acessibilidade, continuidade das atividades acadêmicas e aproveitamento institucional da experiência, qualificação e contribuição do docente.

§ 2º A presente portaria não altera a modalidade dos cursos de graduação ou de pós-graduação da UFABC, não modifica Projetos Pedagógicos de Curso, não cria oferta de curso na modalidade à distância e não afasta a observância das normas do MEC, da CAPES e dos órgãos colegiados competentes.

§ 3º A condição pessoal que fundamenta a adoção das medidas de adaptação razoável permanecerá resguardada em processo administrativo próprio, com tratamento restrito às unidades competentes, nos termos da legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 2º Fica autorizada a realização das atividades de ensino, orientação, atendimento discente, reuniões acadêmicas e demais atividades docentes atribuídas ao servidor por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, preferencialmente em formato síncrono, interativo e acessível.

§ 1º No âmbito da graduação, a autorização prevista no caput deverá observar os Projetos Pedagógicos dos Cursos, os planos de ensino dos componentes curriculares, as normas internas da UFABC, os trâmites regulatórios aplicáveis aos cursos presenciais e a preservação da qualidade acadêmica.

§ 2º A oferta de atividades integralmente mediadas por tecnologias digitais somente poderá ocorrer em componentes curriculares compatíveis com tal organização pedagógica, sem prejuízo de atividades práticas, laboratoriais, de campo, estágios, avaliações presenciais obrigatórias ou outras exigências previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e na legislação aplicável.

§ 3º No âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, a autorização prevista nesta Portaria deverá observar as normas da CAPES e as deliberações dos Programas de Pós-Graduação, não podendo ser utilizada para descaracterizar a modalidade presencial dos programas reconhecidos.

§ 4º Quando a norma aplicável exigir momentos presenciais, atividades práticas ou impedir a oferta integralmente remota do componente curricular, a Coordenação do Curso, a Coordenação do Programa ou a unidade acadêmica responsável deverá adotar, conforme o caso, medidas complementares como co-docência, apoio presencial, redistribuição de atividades, alteração de atribuição didática ou reorganização da turma.

Art. 3º As turmas atribuídas ao docente deverão ter plano de ensino atualizado, com indicação clara das formas de interação, frequência, avaliação, atendimento discente, acessibilidade digital, uso de ambiente virtual institucional e canais oficiais de comunicação.

§ 1º Os estudantes matriculados nas turmas abrangidas por esta Portaria deverão ser informados previamente, por meio institucional, sobre a organização das atividades

§ 2º A comunicação aos estudantes deverá limitar-se às informações acadêmicas necessárias à organização da turma, vedada a divulgação de dados pessoais sensíveis ou informações de saúde do docente.

Art. 4º A Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, a Pró-reitoria de Pós-Graduação - PROPG, as Coordenações de Curso, as Coordenações de Programas de Pós-Graduação, o SITE, o STI e demais unidades competentes deverão prestar o apoio necessário à implementação das medidas previstas nesta Portaria, especialmente quanto a:

- I - adequação de ambientes virtuais de aprendizagem;
- II - acessibilidade digital;
- III - suporte ao uso de tecnologias assistivas;
- IV - organização de avaliações e registros acadêmicos;
- V - orientação aos estudantes;
- VI - apoio à eventual co-docência ou presença institucional quando exigida;
- VII - acompanhamento da qualidade acadêmica das atividades ofertadas.

Art. 5º A adoção das medidas previstas nesta portaria deverá preservar os direitos dos estudantes, a qualidade da formação, a regularidade acadêmica dos cursos e a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e gestão acadêmica.

Art. 6º A excepcionalidade prevista nesta portaria será acompanhada pela PROGRAD, pela PROPG, pela unidade de lotação do docente e pela área de gestão de pessoas, podendo ser reavaliada ao final de cada período letivo ou a qualquer tempo, caso haja alteração das condições que a fundamentaram, necessidade acadêmica superveniente ou recomendação técnica das unidades competentes.

Art. 7º A presente portaria não impede a adoção de outras medidas de acessibilidade, tecnologia assistiva, apoio pedagógico, reorganização de atribuições, adaptação de materiais, co-docência, apoio técnico ou ajustes administrativos que se mostrem necessários à plena inclusão laboral e acadêmica do servidor.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Reitoria, ouvidas a PROGRAD, a PROPG, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, a unidade acadêmica competente, o servidor interessado e, quando necessário, a Procuradoria Federal junto à UFABC.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente enquanto subsistirem as condições que a fundamentam, sem prejuízo das reavaliações previstas no art. 6º, podendo ser alterada, suspensa ou encerrada por decisão fundamentada da Reitoria, ouvidas as unidades competentes e assegurada a prévia manifestação do servidor interessado.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 10:50)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6104 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015757/2026-91

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

Altera o Anexo da PORTARIA Nº 3359 / 2023 - REIT, que Autoriza a flexibilização de jornada de trabalho para 30 horas dos servidores com exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Campus SBC da Pró-Reitoria de Graduação.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor Nilton Kazuo Yamaki - SIAPE 1563957, e incluir os servidores Guilherme de Sousa Cordeiro - SIAPE 3534544, Maykon Cabral Costa - SIAPE 3534563, Tiago Ferreira Santos - SIAPE 3534565, e Ygor Rodrigues da Silva - SIAPE 3530070, na "Jornada de Trabalho em Regime de Turnos" dos servidores da Pró-Reitoria de Graduação, com exercício na SEÇÃO DE LABORATÓRIOS ACADÊMICOS SECOS - CAMPUS SBC.

Art. 2º Alterar o Anexo da **PORTARIA Nº 3359, de 17 de Maio de 2023**, publicado no Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023, conforme a seguir:

ANEXO

ID	SERVIDOR	SIAPE
1	DANIELA CASIMIRO DE FIGUEREDO	3394649
2	FABIO DOS SANTOS TAVARES	2029476
3	LUCIO DE FREITAS	1736607
4	LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	2328724
5	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	2091581
6	RAFAEL DA SILVA GUEDES	2086553
7	ROBSON LEITE DA SILVA	2403362
8	SILVIO DE LIMA FERREIRA	2029334
9	WILLIAM DOS SANTOS MOTA	3133150
10	GUILHERME DE SOUSA CORDEIRO	3534544
11	MAYKON CABRAL COSTA	3534563

12	TIAGO FERREIRA SANTOS	3534565
13	YGOR RODRIGUES DA SILVA	3530070

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 15:43)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6104**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/07/2026** e o
código de verificação: **e589a70ecc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6105 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015770/2026-40

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

Autoriza a participação de unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 236, de 22 de Julho de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

GRANDE ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROGEPE	SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	23006.015015/2026-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 10:49)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6105**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/07/2026** e o
código de verificação: **5a1ae93a0f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1198 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015666/2026-55

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Técnico de Laboratório - Área de Eletrônica, código de vaga 0815299, ocupado pelo servidor ALAN CARDOSO FRANCO VIANA, SIAPE 1674569, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 13/07/2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 15:43)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1198**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **1de042f9f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1208 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015721/2026-15

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora MAIRA ANDRETTA, SIAPE 3125651, para a função gratificada de Chefe da Seção de Acolhimento, Inclusão e Permanência, código FG-2, a contar de 17 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 15:43)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1208**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **be138e3546**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1209 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015722/2026-51

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA, SIAPE 2875408, para a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da PROAP, código FG-2, a contar de 17 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 17:58)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1209**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **62d573566d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1210 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015723/2026-04

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor WILBERTE ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, SIAPE 3375769, para a função gratificada de Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA, código FG-2, a contar de 24 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 17:58)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1210**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **e17ef2a657**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1211 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015724/2026-41

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 17:58)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1211**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **a3841141d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1212 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015727/2026-84

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 7º da Lei nº 12.677/2012, o servidor CARLOS EDUARDO CAPOVILLA, SIAPE 1762419, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 17:58)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1212**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **9e19b82059**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1214 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015729/2026-73

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor CRISTIAN FAVIO COLETTI, SIAPE 1604159, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 17:58)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1214**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **d18dd14475**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1215 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015730/2026-06

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 7º da Lei nº 12.677/2012, a servidora DAHISY VALADAO DE SOUZA LIMA, SIAPE 1067113, para a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 15:43)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1215**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **316cad9aa6**

PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6094/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015501/2026-83

Santo André-SP, 13 de julho de 2026.

Designa novos fiscais para as Atas SRP nº 54/2025 a 60/2025.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) e Karina Akemi Goto (SIAPE nº 3541800) para responderem como Fiscais responsáveis pelas Atas SRP nº 54/2025 a 60/2025, processo nº 23006.016696/2025-06, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90062/2025, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA, PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, ÁPICE CIENTÍFICA LTDA e GÊNESIS QUÍMICA LTDA, respectivamente, tendo como substitutas as servidoras Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713) e Cristina Tiemi Nakanishi Dias (SIAPE nº 1766540), sendo responsáveis também pelas Notas de Empenho decorrentes das respectivas Atas.

Art. 2º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 5545/2025 - PROAD, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1507, de 30 de dezembro de 2025, página 24.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto a Ata SRP permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 13:06)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: ###362#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6094**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2026** e o código de verificação: **ee9ffb0492**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6096/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015544/2026-69

Santo André-SP, 13 de julho de 2026.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 09/2026.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Mário Barbosa Alves (SIAPE nº 1643879) para responder como gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 09/2026, Processo nº 23006.013131/2025-69, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e o CONSÓRCIO MÉRITO-PLANAL, tendo como substituto o servidor Lucas Ribeiro Torin (SIAPE nº 2736225).

Art. 2º - Designar os servidores José Genival de Sousa (SIAPE nº 191116), Ulisses Demarchi Silva Terra (SIAPE nº 1669637), Angela Shimabukuro (SIAPE nº 1707572), Hugo Silva Souza (SIAPE nº 3534478) e Jaílson Arruda de Araújo (SIAPE nº 1238943) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar a servidora Cintia Maria Heckmann (SIAPE nº 1875358) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Lucas Bastos Garcia (SIAPE nº 3375765).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Revoga a Portaria nº 5770/2026 - PROAD, de 07 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1535, de 10 de abril de 2026, páginas 22 e 23.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 13:05)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: ###362#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6096**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2026** e o código de verificação: **30d58952b5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6098/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015548/2026-47

Santo André-SP, 13 de julho de 2026.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 30/2025.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Ribeiro Torin (SIAPE nº 2736225) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 30/2025, processo nº 23006.003244/2025-56, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa INCORPLAN ENGENHARIA LTDA, tendo como substituto o servidor José Mário Barbosa Alves (SIAPE nº 1643879).

Art. 2º - Designar os servidores Luciano Silvério Júnior (SIAPE nº 2110796), Ulisses Demarchi Silva Terra (SIAPE nº 1669637), Renato Tsutomu Koganezawa (SIAPE nº 1695451), Alessandro Alves (SIAPE nº 2093797), Hugo Silva Souza (SIAPE nº 3534478) e Jaílson Arruda de Araújo (SIAPE nº 1238943) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar o servidor Rodolfo Carlos Dias Mesquita (SIAPE nº 2354018) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Adilson Miranda dos Santos (SIAPE nº 1824141).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Revoga a Portaria nº 5287/2025 - PROAD, de 11 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1478, de 12 de setembro de 2025, página 15.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 13:04)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: ###362#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6098**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2026** e o código de verificação: **c6fcaa10f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6106/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015791/2026-65

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 34/2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luciano Silvério Junior (SIAPE nº 2110796) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 34/2023, processo administrativo nº 23006.011170/2023-60, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, tendo como substituto o servidor Renato Tsutomu Koganezawa (SIAPE nº 1695451).

Art. 2º - Designar os servidores Thiago Marcondes Faria (nº SIAPE 1824132), Hugo Silva Souza (nº SIAPE 3534478) e Jailson Arruda de Araújo (nº SIAPE 1238943) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar o servidor Rodolfo Carlos Dias Mesquita (nº SIAPE 2354018) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Adilson Miranda dos Santos (SIAPE 1824141).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Revoga a Portaria nº 4612/2025 - PROAD, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1409, de 3 de janeiro de 2025, página 13.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 10:52)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: ###362#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6106**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **d6ddd41bc9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6107 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015800/2026-18

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Designa o servidor Cleiton Fabiano Klechen para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000189.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cleiton Fabiano Klechen (SIAPE nº 1863677) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000189, emitida para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS (ABEU), decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026, processo nº 23006.012417/2026-16.

Art. 2º - Designar a servidora Cintia de Paula Leite Moraes (SIAPE nº 1971236) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 11:12)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ
CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)
CGSA (11.01.09.02)
Matrícula: 2736273



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6108/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015805/2026-41

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 41/2025.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo José Steil (SIAPE nº 1604147) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 41/2025, processo nº 23006.011751/2025-63, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - FAPUNIFESP.

Art. 2º - Designar a servidora Claudia Regina Vieira (SIAPE nº 1145102) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor Rail Ribeiro Filho (SIAPE nº 1668029) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substitutos os servidores Alexandre Ferreira Igrecias (SIAPE nº 3375719) e Bruno Amorim (SIAPE nº 3526352)

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Revoga a Portaria nº 5418/2025 - PROAD, de 06 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1494, de 07 de novembro de 2025, página 26.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 13:46)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: ###362#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6108**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **1aab6079af**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6110/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.015814/2026-31

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 60/2025.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Pansarelli (SIAPE nº 1802167) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 60/2025, processo nº 23006.020106/2025-31, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituta a servidora Caroline Barbosa Silvério (SIAPE nº 2322763).

Art. 2º - Designar o servidor Elias Ferreira Tavares (SIAPE nº 1565388) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Gabriela Rufino Maruno (SIAPE nº 2092367) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substitutos os servidores Alexandre Ferreira Igrecias (SIAPE nº 3375719) e Bruno Amorim (SIAPE nº 3526352)

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Revoga a Portaria nº 5552/2026 - PROAD, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1509, de 9 de janeiro de 2026, página 17.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 13:46)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

CGSA (11.01.09.02)

Matrícula: ###362#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6110**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **ace3c5e075**

PROAP

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6112/2026 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.015828/2026-55

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Estabelece em caráter excepcional e temporário, a concessão de Auxílio Alimentação para discentes em maior grau de vulnerabilidade inscritos no Edital PROAP Nº 02 /2026.

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria Nº 823, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 110, de 16 de junho de 2026, Seção 2, página 35, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei º 14.914, de 03 de Julho de 2024 - Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni Nº 208 de 25 de Janeiro de 2021 que normatiza os Programas de Apoio ao estudante de graduação da UFABC;

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade de preservar a segurança alimentar de discentes em maior grau de vulnerabilidade e de evitar retrocessos nas políticas institucionais de permanência estudantil;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, o caráter transitório da medida e sua compatibilidade com os princípios da razoabilidade e da prevenção de danos à trajetória acadêmica discente.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a concessão de Auxílio Alimentação para discentes de graduação, priorizando as pessoas em situação de maior vulnerabilidade, conforme autodeclaração no ato de inscrição e critérios definidos no Edital PROAP Nº 02/2026.

Art. 2º Serão preenchidas 50% das vagas do Auxílio Alimentação Tipo I e Tipo II, conforme número de vagas estabelecidos no quadro do item 4.3 do Edital PROAP Nº 02/2026.

Art. 3º A concessão se dará temporariamente até a data de 31 de agosto de 2026.

Art. 4º Em caso de adequação no cronograma estabelecido no Item 7 do Edital PROAP Nº 02 /2026, a vigência poderá sofrer alteração.

Art. 5º As pessoas atendidas seguem listadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Casos omissos serão avaliados pela equipe técnica da Divisão de Assistência Estudantil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO ÚNICO

Auxílio Alimentação - Tipo I (vinte refeições mensais)

Classificação Identificação

1	***.470.898**
2	***.625.028**
3	***.252.008**
4	***.515.293**
5	***.675.668**
6	***.367.108**
7	***.189.448**
8	***.453.135**
9	***.936.873**
10	***.437.698**
11	***.376.858**
12	***.177.258**
13	***.170.028**
14	***.961.018**
15	***.649.168**
16	***.948.708**
17	***.134.848**
18	***.096.388**
19	***.615.798**

20	***.424.958**
21	***.352.288**
22	***.760.804**
23	***.309.588**
24	***.446.948**
25	***.504.448**
26	***.873.028**
27	***.650.188**
28	***.966.818**
29	***.988.528**
30	***.915.368**
31	***.595.448**
32	***.260.648**
33	***.748.278**
34	***.681.968**
35	***.932.558**

Auxílio Alimentação - Tipo II (quarenta refeições mensais)

Classificação Identificação

1	***.921.048**
2	***.677.468**
3	***.721.678**
4	***.155.348**
5	***.831.118**
6	***.477.818**
7	***.479.948**
8	***.549.608**
9	***.908.208**

10	***.950.758**
11	***.156.519**
12	***.423.258**
13	***.040.588**
14	***.792.988**
15	***.253.388**
16	***.910.748**
17	***.091.358**
18	***.493.408**
19	***.033.678**
20	***.146.538**

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 17:45)

JOSE BLANES SALA

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: ###473#0

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6112**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **3833b3384c**

PROEC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 182/2026 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.015691/2026-39

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;
CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 242, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1432, de 28 de março de 2025, que institui a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC;
CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e
CONSIDERANDO o Parecer nº 1/2026 - PROEC-CGE, favorável ao mérito extensionista da proposta "PRILEI 2026-2029",

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o mérito extensionista do programa intitulado "PRILEI 2026-2029", coordenado pelo docente Samon Noyama.

Art. 2º De acordo com a proposta cadastrada no SIGAA, o programa será executado em 42 (quarenta e dois) meses, sendo financiado com recursos oriundos do Edital SEB/MEC nº 03 /2025, operacionalizados por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED SIMEC nº 16.279/2025).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 4º Este Ato Decisório deverá ser homologado pela CEC em sua IV sessão ordinária de 2026.

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 18:49)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **182**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **d598a58d41**

PROPG

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6113/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.015837/2026-46

Santo André-SP, 16 de Julho de 2026

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 17:22)

RICARDO JANNINI SAWAYA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEVD (11.01.06.39)

Matrícula: ###045#8

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6113**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **c7626c55bb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.

CEP 09210-580

pos.evodiv@ufabc.edu.br

PORTARIA

Normativa que define critérios mínimos para o credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO E DIVERSIDADE (PPG-EVD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que e considerando a necessidade de normatizar e definir critérios mínimos para o credenciamento de docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar e definir os seguintes critérios mínimos para credenciamento dos(as) docentes do PPG-EVD:

Parágrafo único: Os critérios listados abaixo deverão ser aplicados integralmente a docentes que já sejam membros do corpo docente do Programa na totalidade do quadriênio anterior (2021-2024). Tais critérios serão observados proporcionalmente para docentes credenciados(as) no decorrer do quadriênio.

- a) Atingir pelo menos 240 pontos de produção científica. A pontuação dos artigos seguirá a classificação Qualis da área de Biodiversidade mais recente, em que artigo Qualis A1 = 100, A2 = 85, A3 = 70, A4 = 60, B1 = 50, B2 = 40, B3 = 30, B4 = 20 pontos;
- b) Nos casos de pessoas credenciadas pela totalidade do período do quadriênio anterior, metade da pontuação mínima referente ao item “a” (120 pontos) deverá ser obtida através de artigos publicados com discentes ou egressos(as) do Programa sob sua orientação;
- c) Nos casos de pessoas credenciadas pela totalidade do período do quadriênio anterior, ter concluído a orientação de pelo menos um mestrado ou um doutorado;
- d) Ofertar ou participar de pelo menos uma disciplina do PPG-EVD a cada dois anos;
- e) Participar das comissões para organização do Workshop de Evolução e Diversidade, processos seletivos ou de qualquer outra comissão no âmbito do PPG-EVD;
- f) Não apresentar atrasos sistemáticos no prazo de conclusão de orientações (mais de um(a) discente de forma consecutiva);

- g) Manter relacionamento profissional adequado com orientandos(as), outros(as) alunos(as) do Programa e colegas docentes, sem estar envolvido(a) em conflitos que prejudiquem o funcionamento e a avaliação do PPG-EVD (conforme Guia Lilás, CGU-2024):

https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/12/cgu-lanca-versao-atualizada-do-guia-lilas-contr-assedios-e-discriminacao-no-governo/22nov24-vfinal_cgu-guialilas2024.pdf).

Art. 2º Docentes credenciados(a) por período parcial do quadriênio anterior e que não atendam completamente aos requisitos do Artigo 1º poderão ser recredenciados(a), a critério da Coordenação do Programa, mediante justificativa.

Parágrafo único. Em casos de pessoas cuidadoras, gestantes, puérperas, ou acometidas por doenças graves no quadriênio, as(os) candidatas(os) poderão solicitar avaliação diferenciada. A análise será realizada pela coordenação, com base em carta circunstanciada descrevendo a situação apresentada.

Art. 3º Casos omissos serão julgados a critério da Coordenação do Programa, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço e revoga a portaria Nº 4367/2024, de 05 de setembro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 36/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.015835/2026-57

Santo André-SP, 16 de Julho de 2026

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 17:22)

RICARDO JANNINI SAWAYA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEVD (11.01.06.39)

Matrícula: ###045#8

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **995a3fc70b**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Fundação Universidade Federal do ABC****Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.

CEP 09210-580

pos.evodiv@ufabc.edu.br**EDITAL**

Normas do Processo Seletivo para credenciamento no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o credenciamento de docentes no Programa e estabelece as normas e procedimentos para a seleção dos(as) candidatos(as).

1. Disposições gerais

Docentes externos ao corpo docente da Universidade Federal do ABC e docentes pertencentes ao corpo docente da Universidade Federal do ABC poderão ser credenciados(as) como membros colaboradores ou do núcleo permanente, a critério da Coordenação do PPG-EVD.

2. Requisitos mínimos

2.1. Para se candidatar a membro do corpo docente do PPG-EVD, as pessoas interessadas devem atender aos requisitos mínimos:

- 2.1.1. Fazer parte do corpo docente ou ser Jovem Pesquisador(a) FAPESP em uma instituição de ensino superior.
- 2.1.2. Não ser credenciado como docente permanente em dois ou mais Programas de Pós-Graduação.
- 2.1.3. Atingir pelo menos 500 pontos em produção científica no período que inclui os anos 2023, 2024, 2025 e 2026 utilizando a classificação Qualis vigente (2021-2024), área Biodiversidade, onde: A1 = 100, A2 = 85, A3 = 70, A4 = 60, B1 = 50, B2 = 30, B3 = 20, B4 = 10 pontos.

Parágrafo único. Em casos de pessoas cuidadoras, gestantes, puérperas, ou acometidas por doenças graves no quadriênio, as(os) candidatas(os) poderão solicitar avaliação diferenciada. A análise será realizada pela coordenação, com base em carta circunstanciada descrevendo a situação apresentada.

3. Inscrição

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 de Julho a 30 de Agosto de 2026** e deverão ser efetuadas por meio do envio da documentação exigida para o **endereço eletrônico: pos.evodiv@ufabc.edu.br**. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, compactados em um único arquivo (.ZIP ou .RAR) de até 10 Mb (dez megabytes). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – Docente – nome completo do(a) candidato(a)”.

3.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

- I. Súmula curricular modelo FAPESP referente ao período de 2023-2026 (<https://fapesp.br/sumula>);
- II. Cópia digitalizada do documento de identificação (RG, CIN ou CNH) e do CPF. No caso de estrangeiros(as), o passaporte e o visto de permanência substituem a carteira de identidade e o CPF;
- III. Carta de intenções descrevendo como pode contribuir para o Programa, incluindo obtenção de bolsas para alunos e colaboração em disciplinas;
- IV. Projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Programa (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/linhas-de-pesquisa/>), com no máximo 20 páginas, incluindo capa e referências.

4. Critérios de avaliação

4.1. Os inscritos serão avaliados pela Coordenação do PPG-EVD, que levará em conta o mérito acadêmico do(a) candidato(a) (aferido via súmula curricular, projeto de pesquisa e carta de intenções) e sua capacidade de angariar recursos que possam subsidiar os projetos de seus alunos no PPG-EVD.

4.2. A coordenação também levará em conta a complementaridade da linha de pesquisa do(a) candidato(a) em relação às linhas de pesquisa dos docentes já credenciados.

4.3. A coordenação reserva-se o direito de não aprovar nenhum(a) candidato(a), caso as candidaturas não atendam aos interesses do PPG-EVD.

5. Divulgação dos resultados

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) até o dia 16 de outubro de 2026.

6. Disposições finais

6.1 Os (as) docentes selecionados(as) serão considerados(as) pré-credenciados(as) no programa, o que permitirá indicar candidatos(as) aos processos seletivos de ingresso discente realizados durante o período de validade do pré-credenciamento, correspondendo a dois anos.

6.2. O credenciamento será efetivado apenas quando ao menos 01 [um(a)] discente indicado(a) pelo(a) docente for aprovado(a) em processo seletivo e efetivar sua matrícula no PPG-EVD, ou excepcionalmente, por deliberação da Coordenação, em função de interesse institucional do Programa.

6.3. O presente edital tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. Os(as) docentes pré-credenciados(as) que não tiverem discentes aprovados(as) - e matriculados(as) - em processos seletivos durante a vigência deste edital deverão submeter nova solicitação de credenciamento em edital específico.

Ricardo Jannini Sawaya
(SIAPE 1804548)
Coordenador

**PROPLADI
PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6111/2026 - PROPLADI (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23006.015820/2026-99

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio)

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 833, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16 de junho de 2026, seção 2, página 35, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6030/2026 - PROPLADI, de 29 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1556, de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

CÓD.	ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
A	PROPEs	Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva	Felipe Ribeiro da Silva
A1	. Núcleos Estratégicos		
B	GAB. REITORIA	Isabelle de Almeida Teles	Cleide Lima da Silva
B1	. Auditoria Interna		
B3	. Procuradoria Federal		

B4	. Projetos Transversais		
C	SECRETARIA GERAL	Rafael Martins	Renata Silva
D	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	Felipe Martinelli Braga
E	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	Gilber Santana Audino de Farias	Eliner Affonso Ferreira
F	CECS	Adriano Gorte	Carlos de Almeida Silva
G	CMCC	Cimarques Mileip Rogério	Chrystian de Lima Gilioli
H	CCNH	Luci Dominguez Rodriguez	Cristina Tiemi Nakanishi Dias
I	PROGRAD	Kelly Cristina Gomes	Marco Antonio Marino
J	PROEC	Alexandre Ferreira Igrecias	Bruno Amorim
K	PROAD	Tassia Tamashiro	Leonardo Martins Figueira
L	PROPLADI	Andreia Prando da Cunha	Guilherme Solci Madeira
M	PROAP	Márcio Rodrigo da Silva Monteiro	Roberta Cristina Zago Ferreira
N	ARI	Wellington Teixeira Gonçalves	Ana Caroline Muta dos Santos

P	PROPG	Arlindo Francisco Rosa	Vinícius Mendonça Vermiglio
Q	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECA (CSISBI)	Elaine Cristina Fernandes da Silva	Cláudia Durães de Souza
R	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)	Marcela Nunes Dominguez	Francisco Félix da Silva Junior
S0	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS	Cintia Maria Heckmann	Lucas Bastos Garcia
T	SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (SITE)	Mauri Antônio Gauer Junior	Lucas Barbosa Rudge Furtado
U	InovaUFABC	Gabriel Mejer Tenenbojm	Kelly Cristina Silva Firmino
V	PROGEPE	Fernanda Sereicikas Loyola	Adriene Bispo Fukutani
V1	. Pagamentos e Benefícios		
W	EDITORIA	Cleiton Fabiano Klechen	Luciana Zaterka

Parágrafo único. Nos termos desta Portaria, as áreas: Coordenação das Obras Santo André (S1) e Coordenação das Obras São Bernardo do Campo (S2) são subáreas orçamentárias da Superintendência de Obras (S0).

Art. 3º O AP será responsável pelas seguintes atribuições correlatas a sua área de lotação:

I - elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;

II - acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;

III - levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse à PROPLADI;

IV - acompanhamento da elaboração e detalhamento dos projetos da área;

V - articulação interna dos projetos da área.

Art. 4º O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

Parágrafo único. É facultado à área designar ao Apoio as atribuições do AP também durante a presença deste agente, porém, neste caso, a responsabilidade pela execução dessas atribuições mediante a Propladi será do AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 14:37)

SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPLADI (11.01.14)

Matrícula: ###494#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6111**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **ac38a687fd**

PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1131 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015336/2026-60

Santo André-SP, 07 de julho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o §1º e §2º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras abaixo relacionadas:

SIAPÉ	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2971170	THIENE PELOSI CASSIAVILLANI	E-013	E-014	26/03/2026
2343036	FABIO HENRIQUE COUTINHO CAPELEIRO	D-009	D-010	08/05/2026
2378720	GUSTAVO FRANCO XAVIER	E-014	E-015	17/05/2026
1941287	CARLOS HENRIQUE TRINDADE	D-016	D-017	07/05/2026
1941288	CECILIA SILVA VIOTO	D-016	D-017	07/05/2026
1941291	DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI	D-016	D-017	07/05/2026
1942190	LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	D-016	D-017	08/05/2026
1946963	DENILSON ARAUJO SERRA	D-016	D-017	04/06/2026
1901058	RENATA HIDEMI MORIYA	D-016	D-017	19/06/2026
1876333	VINICIUS TADEU DO CARMO	D-014	D-015	27/06/2026
1680265	SANDRA FELIX SANTOS	E-017	E-018	24/05/2026
1824681	LUANA TYO PAULI FUZIY	D-017	D-018	03/05/2026
1824272	MANUEL LEONARDO PEREIRA GAMA	D-017	D-018	03/05/2026
1824841	MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	D-017	D-018	10/05/2026
1827105	FABIO NEVES MARGARIDO	E-017	E-018	02/06/2026

1825844	VALERIA MARIA DIAS	D-017	D-018	20/06/2026
1833549	NATHALIA ROSSI NORONHA	D-017	D-018	17/06/2026
1674569	ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	D-018	D-019	19/05/2026
1702774	ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	D-018	D-019	02/06/2026
1680274	CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS GAIOTI	D-018	D-019	25/06/2026

(Assinado digitalmente em 08/07/2026 16:06)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1131**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
07/07/2026 e o código de verificação: **010893b0bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1192 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015652/2026-31

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.125, publicada no DOU nº 130, de 14/07/2026, Seção 2, página 42, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de JHON ALEXANDER RAMIREZ BERMUDEZ, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de reposicionamento ao final da lista de pessoas classificadas, conforme artigo 22 da Instrução Normativa nº 2 de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia, publicada no DOU de 30/08/2019.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de DOUGLAS LUIZ FINAMORE BARBOSA, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, referente ao processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 013/2026, de 09/03/2026, publicado no DOU nº 46, de 10/03/2026, Seção 3, página 84, homologado pelo Edital nº 043/2026, de 28/05/2026, publicado no DOU nº 101, de 01/06/2026, Seção 3, páginas 65 e 66, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Matemática (opção 10). Processo nº 23006.005510/2026-66.

Art. 3º A respectiva convocação observa o resultado do sorteio do ranqueamento da ordem de prioridade para a reserva de vagas estabelecida no item 1.2.1 do Edital nº 013/2026, ocupando a pessoa candidata a 4ª posição na lista de ampla concorrência.

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 15:42)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1192**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **10b2e7212d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1193 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015654/2026-21

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA, SIAPE 1545987, durante o período de 01/09/2026 até 31/08/2027, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para realização de estágio pós-doutoral na Universidade Sapienza Università di Roma (Roma - Itália). (Processo nº 23006.008966/2026-88).

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 15:42)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1193**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **2057221104**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1194 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015655/2026-75

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor EMILIO DE CAMARGO FRANCESQUINI, SIAPE 3008052, durante o período de 14/09/2026 até 16/10/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para a estadia como pesquisador visitante na Universidade de Toulouse - Capitole, que ocorrerá na cidade de Toulouse - França. (Processo nº 23006.013277/2026-95).

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 15:41)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1194**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **c91088273b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1195 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015657/2026-64

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor IVES HAIFIG, SIAPE 1229106, durante o período de 06/08/2026 até 25/08/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para realização de visita ao *Bundesanstalt für Materialforschung und prüfung* (BAM), participação no "XX International Congress of the International Union for the Study of Social Insects (IUSS 2026)" e realização de visita à *Albert Ludwigs Universität Freiburg*, eventos que acontecerão em Freiburg e em Berlim, Alemanha. (Processo nº 23006.014185/2026-22).

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 15:41)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1195**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **8c7abdafb3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1196 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015658/2026-17

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA, SIAPE 3066269, durante o período de 26/07/2026 até 30/07/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação na "Latin American Fellows July 2026 Conference", que acontecerá em Montevideu - Uruguai. (Processo nº 23006.013838/2026-56).

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 15:39)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1196**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **ede81eb3d1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1197 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015663/2026-11

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por iniciativa do contratado, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de MAYARA DE CARVALHO SANTOS, SIAPE 3531249, a contar de 17/07/2026.

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 15:21)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1197**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **7dc1b61ef5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1199 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015709/2026-01

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor CARLOS EDUARDO GIANETTI, SIAPE 1993969, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 21 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 09:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1199**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **07e42744c1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1200 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015710/2026-27

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora SOLANGE FRANCISCA MAZZAROTO, SIAPE 1871139, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 24 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 09:49)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1200**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **d145a778e3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1201 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015711/2026-71

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 1600878, para o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 1600878, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 09:48)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1201**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **e1f0c03c7b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1202 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015712/2026-16

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 1998461, para o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 1998461, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 09:46)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1202**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **5205ee8325**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1203 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015714/2026-13

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por término de mandato, o servidor CARLOS EDUARDO CAPOVILLA, SIAPE 1762419, do encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, a contar de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Dispensar, por término de mandato, o servidor CARLOS EDUARDO CAPOVILLA, SIAPE 1762419, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 09:42)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1203**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **a9eb9dbd2a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1204 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015715/2026-50

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, para o encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação, a contar de 1º de agosto de 2026, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 09:42)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1204**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **a2b532d979**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1205 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015716/2026-02

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por término de mandato, a servidora DAHISY VALADAO DE SOUZA LIMA, SIAPE 1067113, do encargo de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática, a contar de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Dispensar, por término de mandato, a servidora DAHISY VALADAO DE SOUZA LIMA, SIAPE 1067113, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Matemática, código FCC, a contar de 1º de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 09:41)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1205**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **a8947212cb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1206 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015718/2026-93

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE PIERRO DE CAMARGO, SIAPE 2277330, para o encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, a contar de 1º de agosto de 2026, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor ANDRE PIERRO DE CAMARGO, SIAPE 2277330, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Matemática, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 09:45)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1206**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **5cb9add54a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1207 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015719/2026-38

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, a servidora EDUARDA BARBOSA DA SILVA TOTH, SIAPE 3708827, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal, código FG-2, a contar de 08 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 09:46)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1207**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **be116524fb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1213 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015728/2026-29

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora KARINE ALVES COUTINHO, SIAPE 3526434, para o encargo de substituta temporária do(a) Chefe da Divisão Técnica da PU- Campus SBC, código FG-2, no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias da titular e licença para capacitação do substituto eventual da função.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 10:40)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1213**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **e9fa1fa526**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1217 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015769/2026-15

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar, nos termos do Art. 20 da Lei 8.112/90 as avaliações de desempenho referente ao estágio probatório da pessoa servidora abaixo, considerando-a aprovada:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1864331	ANDRESSA CRISTINA COUTINHO BARBOZA	30/06/2026

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 17:43)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1217**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **30e7d6a135**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1219 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015797/2026-32

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 1148, de 08 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1560, de 14 de julho de 2026, página 101.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 11:35)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1219**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **b081b0ce16**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1220 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015798/2026-87

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor MARCO ANTONIO MARINO, SIAPE 1863696, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Administração, Recursos e Transparência, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 11:34)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1220**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **67a48f7d6a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1221 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015812/2026-42

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o §1º e §2º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras abaixo relacionadas:

SIAPÉ	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1943421	MARCELO SARTORI FERREIRA	E-016	E-017	15/05/2026
1947239	LUCAS SAGI ORSATTI	D-016	D-017	05/06/2026

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 13:27)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1221**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **7550c0d315**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 148 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**Nº do Protocolo: 23006.015647/2026-29****Santo André-SP, 14 de julho de 2026.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1190 / 2026 - PROGEPE, emitida em 13 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1560 de 14 de julho de 2026, que concede Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12A da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, às pessoas servidoras relacionadas.

Onde se lê:

SIAPÉ	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
1668042	DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	ESPECIALIZAÇÃO	06/07/2026

Leia-se:

SIAPÉ	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
1668042	DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	MESTRADO	06/07/2026

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 15:43)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **148**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **a898ae9433**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 149 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015754/2026-57

Santo André-SP, 15 de julho de 2026.

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1090 / 2026 - PROGEPE, emitida em 06 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1559 de 07 de julho de 2026, que concede Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior,

Onde se lê:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1893240	RACHEL VECCHIO FORNARI	C-003	C-004	27/04/2026

Leia-se:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1893240	RAQUEL VECCHIO FORNARI	C-003	C-004	27/04/2026

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 14:01)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **149**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **86407b658f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 150 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.015790/2026-11

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Na Portaria da PROGEPE nº 1197/2026 publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 15/07/2026, que rescinde o contrato de trabalho como professora visitante de Mayara de Carvalho Santos, SIAPE 3531249:

onde se lê: a contar de 17/07/2026.

leia-se: a contar de **20/07/2026**.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 11:37)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **150**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **74c239bac6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	2109424	12/06/2026	12/06/2026
FERNANDA ANA DA SILVA	1824685	16/06/2026	16/06/2026
JOSE AUGUSTO PIRES DE ABREU	2217999	18/06/2026	18/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ANDREIA SILVA	2672998	02/06/2026	03/06/2026
ANDREIA SILVA	2672998	23/06/2026	24/06/2026
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	2109433	19/06/2026	19/06/2026
EDUARDA BARBOSA DA SILVA TOTH	3708827	22/06/2026	26/06/2026
PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	2029562	14/06/2026	18/06/2026
SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA	1779188	23/06/2026	23/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ANDRESSA CRISTINA COUTINHO BARBOZA	1864331	03/06/2026	03/06/2026
BRENO MARQUES GONCALVES TEIXEIRA	3065679	02/06/2026	03/06/2026
BRUNO AMORIM	3526352	02/06/2026	02/06/2026
CAMILA DE AQUINO FEIJO FLORENCIO	1364507	02/06/2026	02/06/2026
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	2660445	07/06/2026	20/06/2026
CHRISTIAN RYU YASUHARA	1689996	11/06/2026	11/06/2026
CINTIA MARIA HECKMANN	1875358	12/06/2026	16/06/2026
CINTIA MARIA HECKMANN	1875358	17/06/2026	23/06/2026
CLAUDIA DURAES DE SOUZA BASTOS	1189455	09/06/2026	10/06/2026
CLEIDE LIMA DA SILVA	1736265	02/06/2026	02/06/2026
CRISTIANO DE NORONHA LOPES	2089402	02/06/2026	02/06/2026
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	1766540	22/06/2026	26/06/2026
DANIEL FERRARESI ARAUJO SILVA	1569483	16/06/2026	29/06/2026
DANIEL GONCALVES DA SILVA	2803178	01/06/2026	02/06/2026
DANIEL GONCALVES DA SILVA	2803178	19/06/2026	23/06/2026
DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	1824461	30/06/2026	02/07/2026
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	2668025	08/06/2026	08/06/2026
ELIZABETE CAMPOS DE LIMA	1545914	08/05/2026	06/06/2026
EVELYN CELOTO DE SOUZA BORGES	2091920	15/06/2026	19/06/2026
EVERALDO CARLOS VENANCIO	2604737	10/06/2026	12/06/2026
FABIANA APARECIDA DE TOLEDO SILVA	433669	15/06/2026	15/06/2026
FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	1669162	03/06/2026	01/10/2026
FABIO HIROTSUGU HAYASHI	2407162	25/06/2026	26/06/2026
FERNANDA BERTASSO FIGARO	1668065	25/05/2026	21/09/2026
FLÁVIA ALVES	2875408	25/06/2026	25/06/2026
FRANCISCO JOSE GOZZI	1007539	28/06/2026	17/07/2026
GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA	1564083	10/06/2026	11/06/2026
HUGO DA SILVA CARLOS	1546707	01/06/2026	01/06/2026
HUGO DA SILVA CARLOS	1546707	15/06/2026	30/06/2026
ISABELLE DE ALMEIDA TELES	3526395	10/06/2026	11/06/2026

JOHN ANDREW SIMS	2418478	03/06/2026	05/10/2026
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	2110773	19/06/2026	19/06/2026
JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	2389301	29/06/2026	30/06/2026
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE	2605882	15/06/2026	13/08/2026
KELLY CRISTINA GOMES	2624632	30/06/2026	03/07/2026
LARISSA DE MATTOS	2328747	23/06/2026	24/06/2026
LAURA NATALINI RIBEIRO	3526430	02/06/2026	02/06/2026
LIDIANE SOARES RODRIGUES	1211783	02/06/2026	13/06/2026
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	1549715	17/06/2026	10/07/2026
LUCIMARA APARECIDA TRINDADE	1180244	27/06/2026	10/07/2026
MARCELA DOS SANTOS	1668009	11/06/2026	11/06/2026
MARCELO HIDEKI SIRASUMA	2092382	08/06/2026	08/06/2026
MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	2321544	10/06/2026	11/06/2026
MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	2321544	17/06/2026	18/06/2026
MONISE BETTELONI CAPECCE	1876297	23/06/2026	09/08/2026
NATALIA DO NASCIMENTO	1712077	17/06/2026	17/06/2026
NATHALIA CAROLINE DURAN	2228049	01/06/2026	26/06/2026
NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA	1659355	29/06/2026	01/07/2026
PAULA RONDINELLI	1941069	02/06/2026	26/09/2026
REGINA ALVES DE ALMEIDA	2110889	19/06/2026	19/06/2026
REGINA APARECIDA ROZAN	1824676	08/06/2026	14/06/2026
RODOLFO SBROLINI TIBURCIO	1355993	15/06/2026	17/06/2026
ROSANA MORENO QUEVEDO	1668046	17/06/2026	17/07/2026
SORAYA APARECIDA CORDEIRO	2564002	14/06/2026	20/06/2026
STILANTE KOCH MANFRIN	1546550	10/06/2026	11/06/2026
THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA	2284658	30/06/2026	02/07/2026
VALMIR DA SILVA	1736255	01/06/2026	01/06/2026
VALMIR DA SILVA	1736255	16/06/2026	16/06/2026
VALMIR DA SILVA	1736255	29/06/2026	29/06/2026
YGOR RODRIGUES DA SILVA	3530070	17/06/2026	18/06/2026

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6114/2026 - INOVAUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.015840/2026-60

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Publica na íntegra o Termo de Execução Descentralizada UFABC nº 03/2026 e SIMEC nº 16.787 celebrado entre a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC

A DIRETORA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria de Pessoal nº 1122 /2026-REIT , de 7 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) nº 1560 de 14 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicar na íntegra o TED, plano de trabalho e extrato no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura; e

CONSIDERANDO que o TED UFABC nº 03/2026 e SIMEC nº 16.787 foi assinado em 13 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que o extrato do Termo de Execução Descentralizada TED UFABC nº 03/2026 foi publicado no site da Divisão de Parcerias da InovaUFABC: <https://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/convenios/acic/publicacoes-oficiais/extrato-de-termo-de-execucao-descentralizada-n-03-2026-e-simec-n-16787>

Art. 2º. Divulgar na íntegra o TED e o plano de trabalho do TED (**anexos**);

Art. 3º. A Gestora Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins, SIAPE 3292611, o Gestor suplente Tales Alexandre da Costa e Silva, SIAPE 3298754, o Fiscal Wagner Rodrigo de Souza, SIAPE 3065803, a Fiscal suplente Livia Seno Ferreira Camargo, SIAPE 3053215, são designados para realizar o acompanhamento e fiscalização.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 17:39)

GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA

ADMINISTRADOR[A]

Inova-DPARC (11.01.22.09)

Matrícula: ###218#0

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6114**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **1f1ebcb9a5**

ARI

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 53 / 2026 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015671/2026-68

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão de Relações Internacionais a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovada pela Resolução do ConsUni nº 240/2025;

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Internacionalização 2025-2030 (PII-2025-2030) da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovado pelo Ato Decisório do ConsUni nº 285/2025; e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Acordo de Cooperação e Aditivo de Mobilidade Acadêmica a ser celebrado entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Universidade Nacional de Rafaela (UnRaf), Argentina, demandado pela Agência de Relações Internacionais, objeto do processo nº 23006.015648/2026-73.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 15:07)

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
PRESIDENTE(A)
ARI (11.01.16)
Matrícula: 1676367

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **68f410009e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 54/2026 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.015819/2026-64

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão de Relações Internacionais a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovada pela Resolução do ConsUni nº 240/2025;

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Internacionalização 2025-2030 (PII - 2025-2030) da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovado pelo Ato Decisório do ConsUni nº 285/2025; e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Acordo de Cooperação e Aditivo de Mobilidade Acadêmica a ser celebrado entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a University of Electro-Communications (UEC), Japão, demandado pela Agência de Relações Internacionais, objeto do processo nº 23006.014963/2026-83.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 15:00)

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA

PRESIDENTE(A)

ARI (11.01.16)

Matrícula: ###763#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **317624895f**

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 41/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.015836/2026-00

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação, na espécie: denúncia, NUP nº 23546.083552/2026-21. Análise de identificador (id) nº 130254 no sistema ePAD. Processo eletrônico correccional (PEC) nº: 99946006085202674.

Objeto: Solicitação de apuração de responsabilidade relativa a possível atuação funcional em procedimento revisional de conceitos de disciplina.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização do exame inicial da demanda correccional, considerando:

I.A contextualização acerca do escopo fático:

A) Trata-se da manifestação, na espécie: denúncia, formalizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.083552/2026-21. Análise de identificador (id) nº 130254 no sistema ePAD.

Em breve síntese, a denúncia questiona a possível atuação funcional de servidor público, no exercício de apoio, assistência, ou suporte a encargos de Coordenação de curso, via Central de Serviços, em trâmites de revisão de conceitos de disciplina.

A denúncia requer a devida apuração de responsabilidade funcional, e uma averiguação sobre a possibilidade de que eventuais condutas similares possam estar acontecendo.

É o resumo acerca do escopo fático abordado na denúncia, formalizada por requerente, nos termos da Lei nº 13460/2017, artigo 10, § 7º.

II - O exame técnico inicial da demanda correccional: cabimento de análise técnica preliminar, em caráter prefacial, mas sem consistir em procedimento disciplinar punitivo para apuração de responsabilidade.

B) As questões técnicas colocadas na denúncia relevam institucionalmente, por se tratar de fluxo para atribuição e revisão de conceitos de disciplinas de graduação.

C) Acerca do conceito de infração disciplinar, encontra-se na doutrina de direito administrativo, na obra de Daniel Ferreira (Temas de Direito Administrativo 4, Sanções Administrativas), página 63, esclarece-se nos seguintes termos:

"1.Conceito

"Também baseado nos conceitos de "sanção administrativa" e de "ilícito", já analisados, está o nosso conceito de infração: o comportamento voluntário, violador da norma de conduta que contempla, que enseja a aplicação, no exercício da função administrativa, de uma direta e imediata consequência jurídica, restritiva de direitos, de caráter repressivo".

[Consultado da obra: FERREIRA, Daniel. **Sanções administrativas**. (Coleção Temas de Direito Administrativo, 4). São Paulo, Malheiros, 2001.207 páginas.ISBN: 8574202916]

D) Numa primeira análise do caso examinado, não se vislumbra ocorrência de infração administrativa disciplinar, não havendo justa causa fundamentada para a instauração de processo administrativo acusatório, haja vista que, do que consta, em análise preliminar, os elementos constantes dos autos sugerem que a atuação funcional possa encontrar justificativa técnica, considerando critérios relativos ao exercício da competência revisional, e, do que consta, a Coordenação do curso respondeu tempestivamente.

E) No exercício da competência revisional, pode ocorrer o efeito devolutivo da matéria apreciada, podendo a mesma ser reformada, conforme os critérios técnicos e o exercício da função pelo agente público, comissão ou unidade investida de competência para a apreciação da matéria. Na seara educacional, sobretudo na prática docente, há também o componente educativo, razão pela qual importa a liberdade acadêmica do docente, que é complementada e assessorada pela atuação de técnicos-administrativos devidamente capacitados para o exercício das funções e serviços acadêmicos.

Acerca da liberdade acadêmica, a Resolução Consepe nº 231 assim conceitua:

"Art. 1º É livre a manifestação de opinião e pensamento nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Convivência no ambiente universitário, respeitados os parâmetros definidos na Constituição, em especial nos Art. 1º e 3º, que priorizam os princípios éticos de respeito à dignidade humana, sendo veementemente refutados posicionamentos discriminatórios e intolerantes."

Nesse contexto, a atuação docente envolve margem de autonomia técnico-pedagógica, e essa atuação é complementada pela atuação técnico-administrativa.

F) Para a abertura de processo administrativo disciplinar, é preciso haver convergência de indícios, bem como justa causa fundamentada, sem os quais não há motivos para a persecução processual na esfera administrativa correccional.

Ainda, numa avaliação prévia do contexto, não se verifica a ocorrência de indisciplina.

Acerca de indisciplina, consiste no ato de agente público que configure insubordinação, descumprimento de deveres ou, ainda, cometimento de determinadas condutas proibidas, segundo a legislação estatutária específica. Nesse sentido, vide a publicação seguinte: **Dicionário de Direito Administrativo**, página 126, Editora Mackenzie, 2016.(Coleção direito Mackenzie; 4). Autores: Eduardo Marcial Ferreira Jardim, Letícia Menegassi Borges, Semíramis de Oliveira Duro.

G) No contexto fático apresentado, não se constata, preliminarmente, a ocorrência de indisciplina, mas sim, atos administrativos justificados, salvo melhor juízo, contendo natureza opinativa e não sendo atos decisórios (não possuem caráter decisório final, podendo ser atos administrativos de suporte técnico, assessoramento ou similares, de natureza preparatória de decisão final, mas sem se confundir com esta).

H) De toda forma, a fim de analisar, verificar e averiguar as justificativas técnicas para os procedimentos adotados pelo agente público e a Coordenação de curso, cabe uma análise inicial de admissibilidade, para a prestação de esclarecimentos, sem caráter punitivo, haja vista que, preliminarmente, não parece se evidenciar a ocorrência de infração disciplinar em espécie, e pode haver motivos técnicos que justificam a atuação funcional do agente público, questionada pelo requerente, cabendo a oportunidade para que o servidor público possa explicar tecnicamente sua atuação, considerando o primado da boa-fé dos agentes públicos investidos na função pública, bem como dos cidadãos, e o princípio da presunção constitucional da inocência (artigo 5º, LVII, da Constituição Federal), bem como o artigo 28 da [Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro \(LINDB\)](#), que estabelece:

"Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. "

I) Ainda a [Lei nº 9784/1999](#), artigo 55, que trata da convalidação dos atos administrativos:

"Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração."

J) O exercício da competência revisional insere-se na perspectiva do poder de autotutela da Administração (anulação, revogação, revisão e convalidação de atos administrativos), não se confundindo com o poder disciplinar, esse voltado à apuração de infrações disciplinares em espécie, por intermédio do devido processo legal administrativo.

A competência correccional consiste na apuração das infrações correccionais, com exame dos atos administrativos, se for o caso, porém, salvo os atos administrativos praticados pela própria unidade correccional, regra geral, não cabe a essa Corregedoria-seccional e setorial avaliar ou reexaminar o mérito de atos administrativos de outras unidades acadêmicas ou administrativas da UFABC.

K) Conceda-se ao agente público a oportunidade de explicar o trabalho realizado via Central de Serviços. No retorno do ofício, ao qual o agente público poderá responder em até vinte dias a contar do recebimento,

retornem os autos para novo juízo de admissibilidade de manifestação final.

III - A conclusão:

L) Com fundamento nos artigos 37 e 38 da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), combinados com o artigo 2º da Resolução Consuni nº 239/2024, **DECIDO** pela instauração de procedimento administrativo preliminar, não punitivo, na espécie: **Análise Inicial de Admissibilidade**.

M) O processo eletrônico correcional (PEC) será instruído pela equipe da Corregedoria-seccional da UFABC, podendo ser designados servidores de outras equipes e unidades administrativas ou acadêmicas para auxiliar na realização dos trabalhos.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 16:44)

LEONARDO LIRA LIMA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREGEDORIA (11.01.30)

Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **39c37abb78**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 42/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.015845/2026-92

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo às manifestações(denúncias) de protocolos NUP nº 23546.082030/2026-10, análise de identificador (id) nº 130133, e NUP nº 23546.086693/2026-03, análise de identificador (id) nº 130293. Processo eletrônico correccional nº 99946006090202687.

Objeto: Possíveis declarações ou comunicações, durante ministração de encargos didáticos,que possam colidir com normas universitárias em vigor.

Vistos e examinados os documentos das denúncias encaminhadas e, após a realização de exame inicial, considerando:

I - A contextualização acerca do escopo fático:

A) As denúncias relatam acerca de possíveis declarações ou comunicações, contendo expressões ou tratamentos, que, em tese, possam ter colidido com normas universitárias em vigor.

B) Há relatos com datas, locais, e menção a agente público, que, do que consta, possui vínculo funcional com essa instituição federal de ensino superior, atraindo, portanto, a competência de apuração dessa unidade correccional instituída (UCI) para realizar a análise e instrução do feito.

II - O exame inicial das demandas correccionais:

C) Há cabimento de instauração de procedimento preliminar, para instruir a análise técnica com os elementos mínimos necessários para a estruturação de uma investigação preliminar sumária, sindicância investigativa ou processo administrativo disciplinar.

D) Os relatos constantes das denúncias permitem iniciar a expedição de ofícios a unidades acadêmicas e administrativas, bem como torna possível a essa unidade correccional oficial para obtenção de informações da fiscalização acadêmica que acompanha as atividades didáticas.

Dito isso, à luz do princípio da verdade material e do informalismo moderado, cabe a prestação de esclarecimentos pelo administrado possivelmente relacionado aos relatos, conforme estabelece o artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 9784/1999, que assim preceitua:

"Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos."

III - A conclusão:

E) Com fundamento nos artigos 37 e 38, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinados com o artigo 2º, da Resolução Consuni nº 239/2024, **DECIDO** pela instauração de procedimento administrativo preliminar, na espécie: **Análise Inicial de Admissibilidade**.

F) Considerando o teor da Portaria nº 5862/2026-REIT, atribui-se às denúncias em tela a seguinte classificação para fins de priorização de demandas correccionais: Art. 3º , inciso I, b, da Portaria nº 5862/2026-REIT (Alta Prioridade).

G) Ao término da expedição de ofícios e levantamento das informações, com realização de diligências mínimas, retornem os autos para exame pela autoridade instauradora correccional.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 18:42)

LEONARDO LIRA LIMA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREGEDORIA (11.01.30)

Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **c5ca08b899**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 43/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.015854/2026-83

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Assunto: Juízo de admissibilidade de manifestação final relativa à análise inicial de admissibilidade que tratou da manifestação (denúncia) NUP nº 23546.083001/2025-86, identificador da Análise ePAD CGU nº: 98668, formalizada na plataforma Fala-Br, e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, registrada na unidade correcional sob ofício Nº do Protocolo: 23006.018251/2025-52.

Classificação para fins de priorização de demandas correcionais: Artigo 3º, III, b (Apurações de ofício pela Autoridade Competente), Portaria nº 5862/2026- REIT.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da análise inicial de admissibilidade, considerando:

I - A análise técnica realizada:

A) A demanda correcional foi instaurada a partir de análise de ofício acerca de denúncia envolvendo supostas condutas de: hipotéticas ofensas à dignidade pessoal e profissional, com suposta comunicação agressiva e desrespeitosa, por parte de agente público, em lista interna de e-mails da UFABC. A denúncia versou sobre hipotéticas práticas de: injúria, calúnia, difamação, falta de decoro e suposta quebra de lealdade institucional, além de alegada suposta omissão institucional.

A comunicação escrita, realizada por agente público, também teria abordado possível recebimento de apoio por coletivo, integrante da comunidade acadêmica.

É a síntese acerca do objeto apurado.

B) Conforme a Portaria Normativa CGU nº 27/2022, art. 38, o juízo de admissibilidade deve avaliar a existência de indícios mínimos que justifiquem a apuração de infração disciplinar.

Ausentes tais indícios, a denúncia deve ser motivadamente arquivada.

É o caso da presente demanda, pelos aspectos explicados a seguir, conforme os tópicos posteriores.

C) A Resolução Consepe nº 231/2019 enuncia que é livre a manifestação de opinião e pensamento no ambiente universitário, respeitados os princípios éticos e constitucionais, sendo refutados posicionamentos discriminatórios e intolerantes.

D) Por sua vez, o Código de Ética da UFABC, artigo 37, preleciona que as opiniões dos membros da comunidade universitária são de exclusiva responsabilidade do autor e não podem ser atribuídas à Universidade Federal do ABC, pessoa jurídica de direito público.

E) De acordo com o princípio constitucional da presunção de inocência, ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória (CF, art. 5º, LVII).

F) À luz do dever de sigilo e de cautela, os órgãos administrativos devem evitar manifestação pública sobre casos em andamento ou não esclarecidos, para preservar a honra e imagem dos envolvidos e evitar dano moral.

G) Em específico no tocante à autoridade e ao setor questionado pelo agente público, nenhum elemento fático ou probatório foi encontrado que denotasse qualquer omissão, dado que, caso as autoridades acadêmicas se manifestassem em lista aberta comunitária de e-mails, opinando sobre casos processuais em andamento, poderiam, em tese, vir a dar causa, à prática, em tese, de delitos relacionados à lei de abuso de autoridade, a erros processuais ou à prática de dano moral, razão pela qual, abstiveram-se de comentar

acerca de casos em andamento. Nessa diretriz, assim constou do Juízo de Admissibilidade de exame inicial da demanda correcional analisada, informando acerca do dever de abstenção, que deve ser observado nessas circunstâncias:

"Nesse sentido, há o dever de abstenção por parte dos órgãos de investigação, para se absterem de opiniões em público acerca de eventuais casos concretos enquanto não finalizados os trabalhos de apuração em processos diversos, ou, se o fizerem, na estrita necessidade do exercício das atribuições funcionais, ressalva-se, ocorre que há necessidade de muita cautela e preservação de informações sensíveis pelas autoridades administrativas, para não gerar dano moral e o risco do dever de indenizar em face de quaisquer de eventuais envolvidos. Bens jurídicos valiosos tais como a honra e a preservação da imagem da pessoa humana do servidor público e do(s) administrado(s) precisam ser assegurados em quaisquer espécies de investigações ou análises técnicas de órgãos administrativos. Para mais referências técnicas acerca dos cuidados prelecionados pela Lei nº 13869/2019, o seguinte material de leitura, constate de slides de apresentação de palestra disponibilizados pela CRG/CGU em 2020: Lei de Abuso de Autoridade e as implicações da Lei nº 13.869/2019 na Atividade Disciplinar - slides (CGU-2019), material que se encontra publicado na página da Corregedoria, no menu e aba Orientações."

H) E também constou do Juízo de admissibilidade de exame inicial da demanda:

"Nesse sentido, a doutrina especializada consultada, contendo comentários ao artigo 38 da Lei nº 13869/2019, alerta para esse risco, o qual deve ser evitado pelas autoridades:

"Embora na seara criminal seja impossível a responsabilização após o marco temporal legalmente previsto, entendemos que o excesso verbal e a informação errônea quanto à situação jurídica de alguém por parte de autoridades ou mesmo de outras pessoas, pode ensejar, conforme o caso responsabilidade civil e/ou administrativa. Isso sem olvidar a possibilidade de aplicação de crimes contra a honra()"

(Excerto consultado da obra de Eduardo Luiz Santos Cabee: Comentários à nova lei de abuso de autoridade, página 282. Referência completa: CABETTE, Eduardo Luiz Santos. Comentários à nova lei de abuso de autoridade. Leme, SP: JH Mizuno, 2020. 332 páginas. ISBN: 9786555260793)

Cabe ressaltar que nada constou em desfavor das autoridades universitárias. Ademais, do que consta, as mesmas respeitaram o espaço cívico de livre discussão nas listas comunitárias de e-mail, conforme os normativos institucionais, e não se manifestaram acerca de casos em andamento.

I) À luz da norma universitária regente da liberdade acadêmica (Resolução Consepe nº 231), cabe constatar que esse direito contempla o exercício de crítica institucional e manifestação de opinião, que deve ser protegido, desde que não caracterize discriminação, intolerância ou ataque à dignidade da pessoa humana.

J) Do exame dos fatos e dos documentos relacionados à análise realizada, cabe destacar que o conteúdo do e-mail do professor na lista comunitária, embora crítico e contundente, expressando descontentamentos, não apresenta, de forma inequívoca, elementos que configurem infração disciplinar (injúria, calúnia, difamação, discriminação ou expressão de intolerância).

K) O texto se insere no contexto de manifestação de opinião, ainda que polêmica, sobre questões institucionais e vivências pessoais, dado que o docente contextualizou acerca de uma possível situação jurídica vivida em anos anteriores, fato controverso que possa ter causado ao professor eventuais efeitos pessoais, em razão da possível conduta de terceiros, de alguns integrantes de uma coletividade acadêmica, fato que o levou a ter de representar perante a Procuradoria Federal e esta ao Ministério Público.

L) Conforme demonstrou o agente público, é bem possível que algumas pessoas dessa coletividade específica possam ter praticado condutas que, em tese, possam ter afetado a esfera pessoal e profissional do professor, razão pela qual o docente representou, para fins de buscar a responsabilização de eventuais envolvidos, na via do devido processo legal.

M) Considerando que o professor colaborou tempestivamente com as apurações preliminares, esclarecendo que existe uma resolução universitária mediante a qual a UFABC apoiará as entidades e coletivos estudantis

(Resolução ConsUni nº 143), e, considerando também que os fatos pretéritos relatados pelo docente no e-mail, referem-se a outro contexto fático, no qual o professor possa ter sido alvo de supostas condutas inconformes, ocorre que, em tese, no que concerne às declarações do professor, não há evidência de dano à honra, à imagem ou à reputação dos mencionados no e-mail do docente e que extrapolem o âmbito da liberdade de expressão acadêmica.

N) A partir da resposta ao pedido de acesso à informação formalizado, os documentos anexados e as respostas institucionais encontradas, tais dados e informações não demonstram a ocorrência de irregularidade administrativa ou infração disciplinar por parte do professor, da autoridade acadêmica questionada, ou da coletividade mencionada, haja vista que essa última, do que consta, não recebeu apoio financeiro da universidade. Não se está aqui analisando a conduta de anos anteriores por parte de outras pessoas da coletividade mencionada pelo agente público, mas tão somente foi analisada a questão do suposto apoio financeiro à agremiação, que, do que consta, não restou comprovado no percurso da apuração procedimental realizada.

O) Inexistente infração administrativa disciplinar, descabe a instauração de processo administrativo disciplinar ou sindicância acusatória, e, ademais, não cabe instauração de outros procedimentos correccionais, dado que não há justa causa fundamentada ou indícios convergentes que justificassem a persecução processual.

Acerca do conceito de infração disciplinar, encontra-se na doutrina de direito administrativo, na obra de Daniel Ferreira (Temas de Direito Administrativo 4, Sanções Administrativas), à página 63, esclarece-se nos seguintes termos:

"1.Conceito

"Também baseado nos conceitos de "sanção administrativa" e de "ilícito", já analisados, está o nosso conceito de infração: o comportamento voluntário, violador da norma de conduta que contempla, que enseja a aplicação, no exercício da função administrativa, de uma direta e imediata consequência jurídica, restritiva de direitos, de caráter repressivo".

FERREIRA Daniel. Sanções administrativas. (Coleção Temas de Direito Administrativo, 4). São Paulo, Malheiros, 2001.207 páginas.ISBN: 8574202916

P) Conforme consta de Resolução ConsUni nº 143, a interlocução oficial com as entidades representativas e das entidades esportivas e sociais será realizada por meio da respectiva Pró-Reitoria. Restou esclarecido que, conforme resposta de pedido de acesso a informação, o apoio institucional da UFABC tem se dado por meio da viabilização de utilização de espaços e infraestrutura necessária para realização de eventos, bem como fornecimento de transporte para atividades organizadas pelas atléticas. Dito isso, não foram encontradas nos registros da UFABC informações sobre apoio financeiro à agremiação ou coletividade, conforme perguntado no pedido de acesso à informação.

Q) Não foram apresentados elementos factuais ou provas concretas que justificassem a instauração de procedimento disciplinar. A controvérsia se restringiu ao debate institucional e à crítica acadêmica, num contexto devidamente consubstanciado e explicado, não restando questões pendentes a serem apuradas na via correcional ou disciplinar.

R) Feitos esses esclarecimentos, é cabível encerramento da presente análise técnica, com o respectivo arquivamento das demandas correccionais e a respectiva extinção do processo correcional eletrônico, de caráter preliminar e não punitivo, de análise inicial de admissibilidade, dado que exaurido o objeto de apuração.

S) Adoto por fundamento os argumentos e motivos de fato e de direito presentes na nota técnica de análise inicial deificador nº 182626.

II - Conclusão:

T) Em vista do exposto, com fundamento no artigo 37, I, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinado com o artigo 143, parágrafo único, da Lei nº 8112/1990, e com o artigo 52 da Lei nº 9784/1999, considerando que não há indícios de infrações às normas disciplinares que justificassem a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração da denúncia, **DECIDO** pelo arquivamento da manifestação (denúncia) NUP nº 23546.083001/2025-86, identificador da Análise ePAD

CGU nº: 98668, ofício Nº do Protocolo: 23006.018251/2025-52, e da presente análise inicial de admissibilidade. Ato contínuo, **DECLARO** extinto o processo eletrônico correcional (PEC) de Análise Inicial de Admissibilidade de autos nº 99946002955202555.

(Assinado digitalmente em 16/07/2026 20:25)

LEONARDO LIRA LIMA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREGEDORIA (11.01.30)

Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **2db8bae845**

CMCC

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6103 / 2026 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.015641/2026-51

Santo André-SP, 14 de julho de 2026.

Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os representantes docentes no Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição e revoga a portaria 5071/2025.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela portaria de pessoal nº 1204, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- * o disposto na Resolução ConUni nº 23, publicada no Boletim de Serviço nº 64 de 17 de junho de 2009 que estabelece a composição mínima dos Conselhos de Centro;
- * o edital 1/2023 CMCC de 12 de junho de 2023 que regulamenta a eleição para os representantes no ConCMCC;
- * o edital 1/2025 ConCMCC de 6 de maio de 2025 que regulamenta a eleição para os representantes no ConCMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os representantes dos docentes no Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição - ConCMCC, respectivamente titular e suplente:

I - Prof. Dr. Aritanan Borges Garcia Gruber e Profa. Dra. Cristiane Maria Sato;

II - Prof. Dr. Bóris Marin e Prof. Dr. Rodrigo Pavão;

III - Prof. Dr. Carlos da Silva dos Santos e Prof. Dr. Jair Donadelli Júnior;

IV - Prof. Dr. Cristian Favio Coletti e Prof. Dr. Daniel Miranda Machado;

V - Profa. Dra. Marcela Bermudez Echeverry e Prof. Dr. Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro;

VI - Prof. Dr. Marcelo Bussot Reyes e Prof. Dr. Claudinei Eduardo Biazoli Junior;

Parágrafo único: O mandato dos representantes docentes será de 01/08/2026 a 31/07/2027.

Art. 2º Revoga-se a portaria 5071/2025 de 24 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 12:50)

ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI
DIRETOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1762422

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6103**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/07/2026** e o código de verificação: **82d9e493f0**



UFABC